



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Administrando para o Povo

LEI Nº 1730, DE 28 DE ABRIL DE 2009,

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Abre Crédito Especial e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA RUBRICA:

08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802- Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados
10- Saúde
302- Assistência Hosp. E Ambulatorial
0035- Atendimento Ambulatorial
1020- Repasse para aquisição Bens PSI – Consulta Popular
44905200- Equip. Mat. Permanente (2024) R\$ 26.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito o recurso proveniente da Consulta Popular/2008- Saúde para todos no valor de R\$ 26.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de abril de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em 28 de abril de 2009


Ricardo Miotti dos Santos

Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Administrando para o Povo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O referido Projeto de Lei tem por finalidade Abrir Crédito Especial e Criar Rubrica na peça orçamentária para o recebimento de recursos provenientes da Consulta Popular do Estado – Saúde para todos, para aquisição de equipamentos para os PSFs 1 e 2.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo, pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de abril de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL